



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
18 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.286

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	24
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	36

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 894, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor NONDES BONFIM PEREIRA DE FRANÇA, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413050944, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 895, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto ao período, nos atos a seguir, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Ato nº 983-CT, de 8 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.278, de 8 de agosto de 2023, referente a contratação de MARIA CATIA ELIANA ROQUE BOMFIM, onde se lê: a partir de 8 de agosto de 2023, leia-se: a partir de 23 de agosto de 2023;

II - Ato nº 985-PRO-CT, de 8 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.278, de 8 de agosto de 2023, referente a prorrogação do contrato de trabalho de ALDEMAR LOPES COSTA JUNYOR, onde se lê: a partir de 26 de agosto de 2023, leia-se: a partir de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 896, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GEORTON NOLETO BARBOSA, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413053656, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo

nº 2023037766; tendo como objeto: a prestação de serviços com locação de equipamentos para eventos.

TITULAR	ELAINE REGINA GUIMARAES DE MENEZES	MATRÍCULA 413054327
SUPLENTE	MARIELEN WIECZOREK FRANTZ	MATRÍCULA 413054924

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 16 do mês de agosto de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 476/2023/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública – licitações, contratos e obras – SICAPLCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula: 413019012, Superintendente de Administração Geral e Finanças, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento – 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Diretoria de Gestão e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

PORTARIA Nº 477/2023/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública – licitações, contratos e obras – SICAPLCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula: 413019012, Superintendente de Administração Geral e Finanças, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento – 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à unidade orçamentária 5300 – Unidade Supervisionada, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a implantação do complexo esportivo de Taquaruçu, em Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2022074433, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Valor Engenharia EIRELI melhor classificada, com valor de R\$1.473.452,30 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois centavos).

Palmas - TO, 18 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 TÉCNICA E PREÇO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Tomada de Preços nº 008/2022, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 18/08/2023, às 14h00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de referência para apoiar a proteção da biodiversidade do bioma do cerrado no Município de Palmas, no âmbito do "PROJETO: APOIO À PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO", financiado pela CAF, conforme Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável entre Corporación Andina de Fomento, instruída no processo nº 2020001890. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um

campo de futebol no Jardim Taquari em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023026656. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 13/09/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 05, HM – Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de agosto de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 054/2023 – 2ª publicação, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas, acessórios e equipamentos em geral pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e será executada através de Sistema via WEB, através de rede de oficinas previamente credenciadas pela contratada, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2023014382. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 068/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com objetivo de atender às demandas sociais do Município de Palmas, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instruído no processo nº 2023028347. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 147/2023

PROCESSO Nº: 2021087471
RECORRENTE: IVAN SILVA COSTA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1674

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com barulho de máquina muito alto. Auto de Infração nº 1674. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/08/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1674, referente ao processo nº 2021087471, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IVAN SILVA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 148/2023

PROCESSO Nº: 2021024671
RECORRENTE: TELLES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005759

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 4º/183, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Dificultando o trabalho da fiscalização; Abuso do direito individual em detrimento do bem-estar público, funcionando fora do horário estabelecido no Decreto nº 1982/2021, propiciando aglomeração de pessoas. Auto de Infração nº 005759. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005759, referente ao processo nº 2021024671, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TELLES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 149/2023

PROCESSO Nº: 2021034758
RECORRENTE: METON PEREIRA FONSECA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001307

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mantendo material de construção além do alinhamento do lote. Auto de Infração nº 001307. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/08/2023, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 400,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001307, referente ao processo nº 2021034758, que versa sobre

descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a METON PEREIRA FONSECA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 150/2023

PROCESSO Nº: 2021045311
RECORRENTE: MARIA ROSINALDA FERNANDES DE LIMA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005631

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183, Parágrafo Único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Desobedecer ao Decreto 1917/20, artigo 1º §2º, que proíbe o consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos. Auto de Infração nº 005631. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/08/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005631, referente ao processo nº 2021045311, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA ROSINALDA FERNANDES DE LIMA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 151/2023

PROCESSO Nº: 2019025677
RECORRENTE: AGENILSON ARAÚJO DE SOUSA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007529

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento industrial - serralheria - funcionando sem a licença de funcionamento. Auto de Infração nº 007529. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/08/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007529, referente ao processo nº 2019025677, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AGENILSON ARAÚJO DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 152/2023

PROCESSO Nº: 2021034548
 RECORRENTE: OTONIEL SIQUEIRA CAMPOS DE ABREU ROCHA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012494

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Obra em acabamento, sem reboco, embaixo da marquise, invadindo APM. Auto de Infração nº 012494. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/08/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012494, referente ao processo nº 2021034548, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a OTONIEL SIQUEIRA CAMPOS DE ABREU ROCHA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
 Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 153/2023

PROCESSO Nº: 2020044314
 RECORRENTE: WALDIR DA FONSECA ARAÚJO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002917

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público com estrutura e cobertura. Auto de Infração nº 002917. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/08/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002917, referente ao processo nº 2020044314, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a WALDIR DA FONSECA ARAÚJO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de agosto de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
 Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
SR COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA LTDA	22859/MF	2023032369	Confirmar o Lançamento
BARROS E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	22023-20833/MF	2022071438- 2022038888	Confirmar o Lançamento
T.E. TECNOLOGIA E ENGENHARIA - EIRELI - ME	19536-19537/ISS-AF	2021061989- 2021061990	Confirmar o Lançamento

Palmas, 16 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 087/2023/SEISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 084/2023, firmado com a empresa EHL - Eletro Hidro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.011/0001-19, Processo nº 2022063915, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das vias, calçadas, ciclovia, paisagismo e iluminação pública.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Luís Augusto Alves Simão	135868-D/TO	333801
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	78702/D-TO	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 088/2023/SEISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 084/2023, firmado com a empresa EHL - Eletro Hidro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.011/0001-19, Processo nº 2022063915, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das vias, calçadas, ciclovia, paisagismo e iluminação pública.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI SONHO ENCANTADO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023/ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2023024090**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre de 2023, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023024090, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 04 de setembro de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO_001-2023_-SONHO_ENCANTADO.pdf Mais informações pelo e-mail: cmeisonhoencantado@semed.palmas.to.gov.br ou telefone (63) 98403-8161.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Matrícula Funcional nº 13887

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**PORTARIA Nº 020 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023051366 firmado com a EMPRESA RR COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é aquisição de equipamentos de cozinha – forno, fogão e carrinho de inox.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	019/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023051366
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição equipamentos de cozinha – forno, fogão e carrinho de inox.
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023051366.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.361.2000.4017. Naturezas de Despesas: 44.50.52 e 33.50.30
Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Senhora Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700XX SSP/TO. Empresa R R COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por seu representante legal o Srº Lazaro Filo Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº XXX.165.881-XX e portador do RG nº X327XX- SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A ACE da Escola Municipal de tempo Integral Santa Bárbara, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº 2023049725, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 12 de setembro de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min, na ACE da Escola Municipal de tempo Integral Santa Bárbara, situado

na Rua 07 AMP L S/Nº 5ª Etapa, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de setembro de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-SANTA_BARBARA_SN6MWIT.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, E-mail:financeiroetisantabarbara@gmail.com ou pelos telefones (63) 98470-0706 / (63) 99278-9603.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 784/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
FAIDA SANDRIANE LOPES SOARES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 - 650.5.4.69	1192	04/08/2023
VALDIRENE GUEDES SOBRINHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	07/08/2023
LUCIANO MOREIRA DE SOUSA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58	1192	08/08/2023
CAROLINE KELLER DE CARVALHO	Analista em Saúde - Médico	Complexidade de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	08/08/2023
ROSA MARIA CASTRO LEITE	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	1192	08/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 785/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTACAO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
318881	CLEITON CARDOSO DE SOUZA	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	1182	01/08/2023
41304934	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Welter Pereira Morato	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1192	01/08/2023
413049236	KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves	Unidade de Saúde da Família Topuar - 650.5.4.45	1192	03/08/2023
413016549	MAIZA DIAS WANDERLEY MARINHO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Divisão de Avaliação	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	07/08/2023
413020701	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Policlínica Taquaralto - 650.5.5.12	1255	07/08/2023
413046426	KELLY CRISTINA FOLHA LEITE	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	Unidade de Saúde da Família Odeia de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	09/08/2023
280291	ADEMIR ESTELITA VIEIRA	Motobista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Sousa Dourado - 650.6.8.2	1198	10/08/2023
413049121	DAYNE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Sallio Alves de Sousa ARSO 111	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.88	1192	10/08/2023
413046234	DAILARAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Esgerio Pinheiro da Silva	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	14/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015005940
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0077/2014
AUTUADO – Nome empresarial: D R DA CUNHA SORVETES - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SORVETERIA BIKOTA
CPF/CNPJ: 17.768.451/0001-76
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 001/2021. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015034177
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000309
AUTUADO – Nome empresarial: D R DA CUNHA SORVETES - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SORVETERIA BIKOTA
CPF/CNPJ: 17.768.451/0001-76
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 002/2021. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017021423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001432
AUTUADO – Nome empresarial: MARTA DE FREITAS TEIXEIRA EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SECONDO
CPF/CNPJ: 23.852.680/0001-77
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 009/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-

se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017072063
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002153
AUTUADO – Nome empresarial: SMARTFLEX FORMAÇÃO COMPLETA EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SMARTFLEX FORMAÇÃO COMPLETA
CPF/CNPJ: 08.776.022/0001-50
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 013/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016037546
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000907
AUTUADO – Nome empresarial: PATRICIA ANDREA MACIEL DE CARVALHO BARDI
AUTUADO – Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
CPF/CNPJ: XXX.700.128-XX
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para

fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 016/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005060
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000653
AUTUADO – Nome empresarial: GLENIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL
AUTUADO – Nome fantasia: CONSULTÓRIO MÉDICO
CPF/CNPJ: XXX.869.291-XX
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 017/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017000843
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001200
AUTUADO – Nome empresarial: FÁBRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: FÁBRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS
CPF/CNPJ: 19.663.944/0001-77
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 038/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016057656
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000090
 AUTUADO – Nome empresarial: VANGUARDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: VANGUARDA
 CPF/CNPJ: 10.550.488/0001-84
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 043/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018034235
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1537/2018
 AUTUADO – Nome empresarial: WSP RESTAURANTES LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: GRILETTO
 CPF/CNPJ: 24.873.467/0001-04
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 062/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018014462
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002215
 AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PÁDUA EIRELI – EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO
 CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 082/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018011741
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002204
AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PÁDUA EIRELI – EPP
AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO
CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 083/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019009496
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002143
AUTUADO – Nome empresarial: CHOPERIA PALMAS 50 GRAUS EIRELI – ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHOPERIA PALMAS 50 GRAUS
CPF/CNPJ: 26.640.233/0001-42
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 085/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-

se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018012409
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002210
AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PÁDUA EIRELI – EPP
AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO
CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 084/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019061622
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002150
AUTUADO – Nome empresarial: MADRUGÃO BURGUER LANCHONETE EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MADRUGÃO BURGUER
CPF/CNPJ: 31.936.013/0001-09
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S)

LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 102/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019103904
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000181
 AUTUADO – Nome empresarial: CENTRAL COMÉRCIO DE BEBIDA, LANCHONETE E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CONVENIÊNCIA E DISTRIBUIDORA CENTRAL
 CPF/CNPJ: 34.434.891/0001-06
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 097/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 145/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019076409
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002172
 AUTUADO – Nome empresarial: T. K. R. DE MORAES - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ALOHA HEADSHOP E TABACARIA
 CPF/CNPJ: 22.908.858/0001-91
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada,

portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 118/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019102289
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001542
 AUTUADO – Nome empresarial: PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PADOCA DO MARANHENSE
 CPF/CNPJ: 28.006.413/0001-00
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas-TO, 17 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 097/2023

PROCESSO Nº: 2022074269
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 06, QD. 04, LOTE 20, C/ RUA 10, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/22119416.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: JOAO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no

SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JOAO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 098/2023

PROCESSO Nº: 2022069801
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A - MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA IPÊ, QI. 04, LOTE 07 CONDOMINIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 04, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3052956-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: SAULO GOMES DA ROCHA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SAULO GOMES DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 099/2023

PROCESSO Nº: 2022074619
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 12, ALAMEDA 02, H.M., LOTE 01 A CONDOMINIO SOLAR DO TOCANTINS, bloco B, apto 05, SOBRADO B-5, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/208533-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: ROBERTO CARVALHO CASTRO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ROBERTO CARVALHO CASTRO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 100/2023

PROCESSO Nº: 2023042971
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43, ALAMEDA 12, QI. 14, LOTE 08-B, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2865224-6.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: ATILA ARAUJO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ATILA ARAUJO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 101/2023

PROCESSO Nº: 2022073222
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 64, ALAMEDA 03, QI. 03, LOTE 07, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/932322-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: IZAIAS CORREIA DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º IZAIAS CORREIA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 102/2023

PROCESSO Nº: 2023028488
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 01, QI. 06, LOTE 14 RESIDENCIAL VALCARI III, casa 01, CASA 01, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/9556432.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: DANIEL MARCOLINO DE SOUZA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º DANIEL MARCOLINO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 103/2023

PROCESSO Nº: 2022071670
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 22, AV. NS 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNO 22, UNIDADE AUTONOMA 101, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/29878188.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: GIOVANNI VITTI MORO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º GIOVANNI VITTI MORO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 104/2023

PROCESSO Nº: 2023038254
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 54, ALAMEDA 01, QI. 10, LOTE 07, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/835411-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: LUIZ CLAUDIO FERREIRA LIMA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ CLAUDIO FERREIRA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 105/2023

PROCESSO Nº: 2022074438
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à JARDIM AURENY III, RUA 27, QD. 57, LOTE 13 RESIDENCIAL VICCA I, CASA 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/10183069.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: DINIKELLY GEYSER SILVA DO NASCIMENTO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º DINIKELLY GEYSER SILVA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 106/2023

PROCESSO Nº: 2023032564
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 111, ALAMEDA 06, QI. 30, LOTE 06, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32547135.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: CLEUBER DELFINO BORGES.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CLEUBER DELFINO BORGES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 107/2023

PROCESSO Nº: 2023040288
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A - MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA IPÊ, QI. 05, LOTE 07 CONDOMINIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 21, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3097092-5.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MARIA DE LOURDES GONTIJO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA DE LOURDES GONTIJO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 108/2023

PROCESSO Nº: 2021083612
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 22, ALAMEDA 22, QD. 06, LOTE 13 CONDOMINIO RESIDENCIAL BOUNERMOUTH, casa 02 , , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2129281.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de

2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MARIO BONFIM LIMA DE OLIVEIRA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARIO BONFIM LIMA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 109/2023

PROCESSO Nº: 2023012851
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 54, ALAMEDA 14, QD. 10, LOTE 07, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/92884907.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: FRANCISCA ELENICE DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FRANCISCA ELENICE DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 110/2023

PROCESSO Nº: 2023010378
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 81, ALAMEDA 06, QI. B, LOTE 04-B, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32194284.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: BRUNO GONÇALVES DE CASTRO .
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º BRUNO GONÇALVES DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 111/2023

PROCESSO Nº: 2023035871
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 22, ALAMEDA 12, H.M., LOTE 08 A RESIDENCIAL ST. MARTIN BLUE, apto 601, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1177168.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: LUCILENE APARECIDA DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUCILENE APARECIDA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 112/2023

PROCESSO Nº: 2022063547

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 51, ALAMEDA 04, QI. G, LOTE 40, COM ALAMEDA 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2827806-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS JUNIOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 113/2023

PROCESSO Nº: 2023046356

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13, ALAMEDA 14, QI. J, LOTE 08-A, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3308760-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: FERNANDA OLIVEIRA DO VALE .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FERNANDA OLIVEIRA DO VALE

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 114/2023

PROCESSO Nº: 2023038764

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 75, ALAMEDA 04, QI. 03, LOTE 35, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/480919-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: FLAVIO GONÇALVES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FLAVIO GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 115/2023

PROCESSO Nº: 2023040714

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSV SE 112, AV. LO 27, LOTE 19, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3163415-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: SUSLEY BORGES RIBEIRO AIRES .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SUSLEY BORGES RIBEIRO AIRES

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 116/2023

PROCESSO Nº: 2023032770

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 31, ALAMEDA 09, QI. 14, LOTE 08, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30685465.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARCOS AUGUSTO EVANGELISTA ARAUJO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARCOS AUGUSTO EVANGELISTA ARAUJO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 117/2023

PROCESSO Nº: 2023038652

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 14, ALAMEDA 07, QI. E, LOTE 10, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/263049-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: LEILA DE FATIMA FACUNDES SOUZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LEILA DE FATIMA FACUNDES SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 118/2023

PROCESSO Nº: 2022075859

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 12, ALAMEDA 20, QI. K, LOTE 35/38, , PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2088052.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARLENE RODRIGUES SOUZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARLENE RODRIGUES SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 119/2023

PROCESSO Nº: 2022018077

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, APM 25, QD. 10, LOTE 13-B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3053213-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: LUIZ FELIPPE DE OLIVEIRA AIRES MESQUITA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ FELIPPE DE OLIVEIRA AIRES MESQUITA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 269, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03-B, situado à Avenida Tocantins, Quadra 18, do Loteamento Santa Fé, com área de 570,47 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-C, situado à Avenida Tocantins, Quadra 18, do Loteamento Santa Fé, com área de 244,82 m², Lote 03-D, situado à Avenida Tocantins, Quadra 18, do Loteamento Santa Fé, com área de 161,20 m² e Lote 03-E, situado à Avenida Tocantins, Quadra 18, do Loteamento Santa Fé, com área de 164,45 m², objeto do processo nº 2023043158, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 270, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado na Alameda 02, QI-09, da quadra ARSO 44, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado na Alameda 02, QI-09, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m² e Lote 08-B, situado na Alameda 02, QI-09, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023049791, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 272, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Rua 48, quadra 128, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Rua 48, quadra 128, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 265,50 m² e Lote 07 B, situado à Rua 48, quadra 128, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 184,50 m², objeto do processo nº 2023044930, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 273, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à Alameda 28, QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 366,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado à Alameda 28, QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 186,45 m² e Lote 22 B, situado à Alameda 10, QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 180,05 m², objeto do processo nº 2023034270, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PROCESSO: 2023043952

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023043952, diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 24, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, contratação da empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.410.578/0001-65. A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 11.663,38 (Onze mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – 1600 – Material de Expediente; Ficha: 20231388; Fonte: 150000199, Nota de Empenho nº 21704.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 15 de agosto de 2023.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALONSO RODRIGUES MOURA	2022055219	0006570
CLOVES BARBOSA DA SILVA	2022060094	003820
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	2022055148	005809
DENTICLIN CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA	2022060029	004166
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	2022033886	000401
DOUGLAS HEBLET LIRA ARAÚJO	2022059934	008757
GASPAR ROSA DO AMARAL	2022023656	002632
GLEYCY PEREIRA DE MELO	2022059902	007142
JHAKENAIME MUNIZ DA COSTA	2022055266	006218
JULIANA GONÇALVES FERREIRA GUINZELLI	2022059981	004757
LAIS RODRIGUES DE SOUZA	2022036561	007251
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SENA	2022023836	000330
MARIZETE SOUZA DE OLIVEIRA	2022055455	005462
RAILTON SANTOS SILVA	2022059952	006217
THAMARA KAUANE CARNEIRO LOPES	2022059947	006293
VALMIR SABINO DA SILVA	2022055385	005325
WANDESON GOMES RODRIGUES	2022059945	006179

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2020**

PROCESSO: 2020026576

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CONTRATADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.

OBJETO: Prestação de serviços de cartório de registro de imóveis, referentes a regularização e controle de imóveis (lotes) situados nas áreas industriais.

ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato 003/2020

que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO e ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, que tem por objetivo a PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020026576.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, denominado CONTRATANTE; neste ato representada por ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.970.838-XX e; e a ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, doravante denominada Contratada, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.647.291-XX, portador do RG 1.37.XXX SSP/GO, com sede na ACSU SO-50, CONJ. 01, LT. 06, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 111 /2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021003401, para contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 16/2022-GAB/SESMU do Processo 2021003401, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa Consórcio PN, inscrito no CNPJ sob nº 48.037.814/0001-27, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 5, Lote 13, Parte A, Setor Industrial do Guarã, Brasília-DF, CEP: 71.250-125, para fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego do município de Palmas - TO:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Victor Frias Ferreira	413049802
SUPLENTE	Nathalia Laise Soares Gama	413049007

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA
01 Victor Frias Ferreira	413049802
02 Nathalia Laise Soares Gama	413049007
03 Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413034567

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - É revogada a Portaria nº 83/2022-ASSEJUR/GAB/ SESMU, de 11 de novembro de 2022.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palmas, 15 de agosto de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº065/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 065/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável

utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/065DiarioOficial18082023NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 4081 (quatro mil e oitenta e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº066/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 066/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/066DiarioOficial18082023NP.pdf> . Total de penalidades publicadas neste Edital: 3.419 (três mil e quatrocentos e dezenove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

EDITAL Nº 03/2023/ CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O CORAL JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, em

conformidade com a lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro no regimento interno instituído pela portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, torna público o edital de seleção para voluntários para o coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVOS

O presente edital destina-se a crianças e adolescentes de 12 a 16 anos de idade com aptidão musical. O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva usa como ferramenta a musicalização de jovens, desenvolvendo trabalhos de iniciação musical, onde serão ofertadas aulas de teoria musical, canto coral, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

1.2 – METAS

Pretende-se através deste Edital ofertar 15 (quinze) vagas para cantores com extensão vocais contralto, soprano e tenor com idade entre 12 a 16 anos.

2 – DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do site: <http://gmp.palmas.to.gov.br/servicos/edital-escola-musica/> entre os dias 22/08/2023 e 31/08/2023.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR

- 3.1. Residir em Palmas-TO;
- 3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino;
- 3.3. Ter idade entre 12 e 16 anos.
- 3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios, apresentações e demais eventos;

4 – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 – O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 – As avaliações acontecerão no período de 11 a 15/09/2023, a partir das 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO.

5 – DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 – Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 – Será considerado o seguinte critério do TESTE 01:

I – Entrevista sobre o interesse do candidato em fazer parte do coral, oportunidade em que serão levantadas questões relevantes para o bom funcionamento do grupo como disponibilidade, comprometimento, assiduidade e pontualidade e as demais especificidades que se fizerem relevantes;

II – O candidato escolherá uma música para executar a capella.

5.4 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

I – Vocalização;

II – ritmo.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 19/09/2023.

6.2. O candidato selecionado, deverá se apresentar no dia e horário de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde às 15 horas.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

I – RG e CPF;

II – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;

III – Comprovante de residência;

IV – Documentos pessoais dos responsáveis.

7.2 - O candidato aprovado na seleção deverá entregar a documentação exigida no dia da apresentação, informada no Diário Oficial do Município.

8 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS:

8.1 – As aulas acontecerão em dias e horários definidos previamente pela coordenação, das 15 horas às 17 horas e 30 minutos no quartel da Guarda Metropolitana de Palmas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1– A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas – TO, 18 de agosto de 2023.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Antônio Lourenço de Amorim Júnior – Inspetor-Chefe
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 107/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a PORTARIA MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023, a qual, no Art. 5º do Anexo I, estabelece que as Conferências Municipais ou Intermunicipais compõem uma das etapas da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.396, de 7 de agosto de 2023, o qual decreta a convocação da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas, de acordo com o Art. 4º, do DECRETO Nº 2.396, de 7 de agosto de 2023, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE PALMAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas – VI CMC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em âmbito municipal, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas de Palmas/TO.

Art. 2º São objetivos específicos da VI Conferência Municipal da Cultura:

I. Promover a discussão sobre o Plano Nacional de Cultura e o seu efeito no município de Palmas;

II. Propor diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

III. Eleger delegados que possam representar o município no processo de construção de uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões temáticas serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I. Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II. Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III. Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV. Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V. Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI. Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A VI Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Executivo ou, na ausência deste, pela Assessora Executiva do Gabinete da FCP.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da VI Conferência Municipal de Cultura será exercida pelo Secretário-Executivo da FCP.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a VI Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora do evento.

Art. 6º A Comissão Organizadora será composta por 07 (sete) membros: 04 (quatro) representantes da Fundação Cultural, indicados pela Presidente da FCP em portaria específica e 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Organizadora ocorrerão com a presença de pelo menos um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º A Comissão Organizadora terá caráter consultivo, fiscalizador, deliberativo e executivo, possuindo as seguintes funções:

I. Elaborar da proposta de regimento;

II. Coordenar e supervisionar os trabalhos;

III. Articular os diversos setores da Fundação Cultural de Palmas para a execução do cronograma de eventos preparatórios e da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas;

IV. Elaborar ou indicar textos de apoio para os debates realizados ao longo da Conferência;

V. Analisar as propostas feitas pela sociedade civil nas diversas instâncias de escuta;

VI. Coordenar os trabalhos e votação da Plenária Final da Conferência Municipal de Cultura;

VII. Sistematizar o relatório final da conferência, atuando processo específico e encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e para a presidência do órgão para devidas providências;

VIII. Publicar todos os documentos relativos aos trabalhos da Conferência de Cultura e de suas etapas preliminares em ambiente virtual próprio da Fundação Cultural de Palmas e da Conferência.

Art. 8º Previamente à VI Conferência Municipal de Cultura, a Comissão Organizadora realizará 04 (quatro) reuniões mobilizadoras com instituições dos diversos segmentos artístico-culturais da cidade de Palmas.

Art. 9º O relatório final desta etapa municipal será encaminhado para a Comissão Organizadora Estadual do Tocantins, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o término da VI Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 10º A VI Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 11º Os participantes irão compor as seguintes categorias:

I. Delegados (as) com direito a voz e voto: Aqueles que se credenciarem até as 10h do dia 26/08/2023;

II. Participantes com direito a voz: Aqueles que se credenciarem após as 10h do dia 26/08/2023; e

III. Observadores (as) sem direito a voz e voto: Convidados da organização, gestores de outros entes e outros órgãos e cidadãos interessados.

Art. 12º A etapa da VI Conferência Municipal de Cultura, antecede a V Conferência Estadual de Cultura, que deverá receber relatório com as propostas por eixos e com os delegados que irão participar da etapa estadual, que representarão o Município de Palmas.

Art. 13º A eleição dos delegados titulares e suplentes respeitará os critérios definidos no Anexo III da PORTARIA MINC Nº 41, DE 4 DE JULHO DE 2023, sendo:

I. De 25 a 500 participantes, 5% do número de participantes serão eleitos delegados.

II. Acima de 500 participantes, 25 delegados serão eleitos.

§ 1º O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual, caso seja em outro município, serão de responsabilidade do município.

§ 2º São critérios de elegibilidade dos (as) delegados (as): residir em Palmas a pelo menos 2 (dois) anos e ter, no mínimo, 1 (um) ano de atuação no setor cultural.

§ 3º Os Mediadores e os Relatores dos Grupos/Eixos Temáticos também poderão concorrer à vaga de delegado da VI CMC.

§ 4º Somente os credenciados como delegados poderão ser eleitos para etapa estadual.

Art. 14º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas nesta Portaria, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 15º As inscrições para a VI Conferência Municipal de Cultura serão realizadas através de formulário eletrônico, cujo endereço <https://forms.gle/fCEBPXoU7kf9SRQm7> será divulgado no material de comunicação do evento – impressos e digitais publicados nas redes sociais e sites oficiais da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 16º O credenciamento será realizado no local do evento, das 08h00 às 09h00, e inclui: assinatura do participante em lista de presença, entrega de material informativo e de crachás.

Art. 17º Será considerado descredenciado o participante que passar seu crachá a terceiros.

**CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS TEMÁTICOS**

Art. 18º As discussões temáticas da VI Conferência Municipal da Cultura serão realizadas em seis grupos conforme Eixos Temáticos elencados no Art. 3º deste regimento.

Art. 19º Cada Grupo Temáticos (GT) será composto por: um mediador, um relator e o público interessado pelo eixo específico.

§ 1º Caberá ao Mediador liderar os trabalhos do Grupo Temático e conduzir as discussões pautando-se nas regras estabelecidas neste regulamento e nas orientações da Comissão Organizadora.

§ 2º O Relator será responsável pela compilação das informações geradas em sua sala e a elaboração da Ata do Grupo Temático.

§ 3º O público presente poderá participar das discussões, expondo seu ponto de vista quanto ao conteúdo apresentado, formulando propostas relacionadas ao eixo temático específico da sala e votando os pontos colocados à decisão da coletividade, seja no Grupo Temático ou na plenária.

§ 4º Na plenária final cada eixo terá o tempo de 5 (cinco) minutos para exposição de suas 3 (três) propostas.

Art. 20º Aos Grupos Temáticos serão franqueadas 5 (cinco) horas para a discussão temática em salas distintas.

Art. 21º Todos terão direito a voto no Grupo Temático, exceto, o Mediador e o Relator, que poderão votar apenas na plenária.

Art. 22º Cada Grupo Temático deverá formular e encaminhar à plenária no máximo 3 (três) propostas.

§ 1º. As propostas serão escolhidas mediante votação por maioria simples entre os presentes.

§ 2º. Após as discussões em sala, o Grupo Temático deverá lavrar a Ata do Eixo Temático e entregar para a Comissão Organizadora, que dará o devido encaminhamento à plenária.

**CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA**

Art. 23º A Plenária da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas será composta pelos participantes devidamente credenciados.

Art. 24º A apreciação das propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual ocorrerá durante a Plenária, seguindo as seguintes etapas:

I. Apresentação do Relatório final e levantamento de destaques;

II. Exposição de destaques, com direito a uma intervenção a favor, por parte do participante responsável pelo destaque, e uma contrária, se houver, com duração de 2 minutos cada;

III. Propostas de alteração serão submetida (s) à plenária para aprovação ou não;

IV. Leitura final do Relatório da Etapa Municipal em Palmas/TO.

§ 1º Serão aceitos os destaques encaminhados por escrito à mesa organizadora.

§ 2º Terão direito a voto os participantes credenciados.

Art. 25º Se as propostas forem lidas e não houver manifestações, serão consideradas aprovadas pelos presentes.

Art. 26º A Comissão Organizadora ficará responsável por produzir o Relatório Final, a ser enviado aos órgãos competentes, na instância estadual.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27º Todas as votações serão por maioria simples dos votos.

Art. 28º Em caso de empate nas votações, será realizada uma segunda votação após 10 (dez) minutos. Em persistindo o empate, a matéria seguirá conforme originalmente apresentada.

Art. 29º Não existirá quórum mínimo para participação da população e realização dos trabalhos em qualquer etapa da VI Conferência Municipal de Cultura.

Art. 30º Os casos omissos a este Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 108/2023,
DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a PORTARIA MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023, a qual, no Art. 5º do Anexo I, estabelece que as Conferências Municipais ou Intermunicipais compõem uma das etapas da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.396, de 7 de agosto de 2023, o qual decreta a convocação da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 107/2023, de 16 de agosto de 2023, a qual homologa o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Cultura de Palmas, em conformidade com a Portaria MINC Nº 41, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre a convocação para a 4ª Conferência Nacional de Cultura – 4ª CNC, a saber:

a) Representantes da Fundação Cultural de Palmas:
Nélio Nogueira Lopes – Presidente desta Comissão
Tales Victor Pontes Monteiro
Milena Costa Abreu
Igor Barbosa Melo

b) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - CMPC:
Karin Thatiana Dias
Luciélia de Aquino Ramos
Ana Paola Cavalcante e Marinho

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades da VI Conferência Municipal de Cultura, previstas no regimento interno do referido evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023/FCP (*)

PROCESSO: 2023032637
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13340 e 13342, de 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a DISTRIBUIDORA NUNES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, com sede na ASR SE 95, Alameda 4, s/nº, lote 04, sala 01, andar 01, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Manoel Carlos Monteiro Junior, Identidade nº XXXX34818XX, CPF/MF nº XXX.032.013/XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.238, de 12 de junho de 2023, pág. 31, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 (*)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13343, de 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº. 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Guilherme Delmonico Cestari da Silva, CPF/MF nº XXX.022.859-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.238, de 12 de junho de 2023, pág. 32, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 (*)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 37,25 (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13345, de 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a Empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80, Centro, Taquaruçu do Sul – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Marcelo Augusto Cadoná, CPF nº XXX.247.751-XXX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.238, de 12 de junho de 2023, pág. 32, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 (*)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$9.980,50 (Nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Notas de Empenho: 13348, 13349, 13350, de 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX,

residente em Palmas – TO, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.435.916/0001-11, com sede na Rua 102 Norte, Av. NS – 2, lote 12, sala 01, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Glaura Jacinta Franco do Vale, CPF/MF nº XXX.210.606-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.238, de 12 de junho de 2023, pág. 32, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 (*)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): FABRICIO COSTA FERNANDES
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 1500000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13351, de 18 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a empresa FABRICIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.047.387/0001-41, com sede a Quadra ACNO 1, Rua NO 5, nº 32, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Fabricio Costa Fernandes, CPF/MF nº XXX.842.551-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.238, de 12 de junho de 2023, pág. 32, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 (*)

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): MODESTO COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$781,82 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 1500000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13353, de 18 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a empresa MODESTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.250.079/0001-72, com sede a Avenida Miguel Sutil, nº 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala 1009, Santa Rosa, Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Priscila Consani das Mercedes Oliveira, CPF/MF nº XXX.082.869-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.238, de 12 de junho de 2023, pág. 33, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 133, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
YUSELY SANCHEZ CAPOTE	XXX.188.211-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ANDRE PUGLIESE DA SILVA
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 134 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUCIANA FRANCO LOPES BARBOSA	XXX.033.748-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ANDRE PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 019/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município e Decreto Municipal nº 2.121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Fomento nº 01/2023, para implantação de coleta seletiva, Processo nº 2023015306, com o Instituto Global 7 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.653.257/0001-15, e responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização:

I – MAXWELL GOMES DE MORAES, Matrícula 413007026, Titular;

II- PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES, Matrícula 413048975, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Termo de Fomento, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 01 de agosto de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 020/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023029078 firmado com a empresa ROCHA E SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.689.036/0001-27, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mão de obra para as atividades de prevenção e combate a incêndios:

I – SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II- RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 17 de julho de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 21/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, marcadas para usufruir do período de 01/08/2023 à 31/08/2023, do servidor WANDERSON LOPES OLIVEIRA, Matrícula Funcional 307121, relativas ao período aquisitivo 2020/2021. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 17 de agosto de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 DO PE Nº 031/2023 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Finanças – SEFIN
Órgão Demandante: Fundação Cultural de Palmas - FCP
Certame: Pregão Eletrônico nº 031/2023
Ata de Registro de Preços: 018/2023
Validade da Ata: até o dia 23/05/2024
Processo Administrativo: 2023017931
Órgão Aderente: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA
Processo de Adesão: 2023038789

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA		CNPJ: 08.336.485/0001-09		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTUM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE INDIVIDUAL NO MÍNIMO 20 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS: INCLUSO - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO INTEGRAL CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 01 (UMA) UNIDADE GRANDE DE CACHORRO QUENTE + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL OU - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 01 (UMA) UNIDADE DE SANDUÍCHE (PÃO DE FORMA COM HAMBURGUER DE CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATES FRESCOS) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL OU - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO SEM AÇÚCAR OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + SANDUÍCHE VEGANO (PÃO VEGANO COM MAIONESE VEGANA E ABOBRINHA OU BERINJELA GRATINADA) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL DIET OU - 01 (UM) COPO (300) ML DE SUCO CONCENTRADO OU REFRIGERANTE EM LATA (350) ML (NORMAL OU DIET) + 08 (OITO) UNIDADES DE SALGADOS VARIADOS (FRITO OU FORNO) + 01 (UMA) FRUTA + BARRINHA DE CEREAL. ESPECIFICAÇÕES DO LANCHE INDIVIDUAL: CACHORRO QUENTE: PÃO PRÓPRIO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE, 01 SALSICHA, MILHO VERDE, BATATA PALHA, MAIONESE E CATCHUP; SANDUÍCHE: PÃO PRÓPRIO PARA SANDUÍCHE, 01 HAMBURGUER DE CARNE, 01 FATIA DE QUEIJO, 01 FATIA DE PRESUNTO, 02 FOLHAS DE ALFACE E 02 RODELAS DE TOMATE FRESCO; SALGADOS VARIADOS: SALGADOS NO TAMANHO COQUETEL/FESTA, COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, COM AS OPÇÕES DE EMPADA DE FRANGO COM REQUEIJO, EMPADA DE PALMITO, ESPINHA DE CALABRESA, ENROLADO DE COQUETEL, QUICHE DE ALHO PORO, RISSOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPADA DE CARNE, COXINHA, QUICHE DE QUEIJO, CROQUETE DE MANDIOCA COM QUEIJO, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHO DE CARNE, QUICHE RECHEADO, QUICHE DE ESPINAFRE, TROUXINHA DE FRANGO COM REQUEIJO, FRUTAS: MAÇÃS, BANANAS, MEXERICAS.	500 SVÇ	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
02	SERVIÇO DE ALMOÇO/QUANTIA TIPO BUFFET, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E MÁXIMO 500 PESSOAS: CONTEUDO NO MÍNIMO - 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALADA COM FOLHAS, VERDURAS E LEGUMES VARIADOS (EVITAR MAIONESE) + 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA TIPO SALPICÃO, + 03 (TRÊS) OPÇÕES DE PREPARAÇÕES TENDO COMO BASE DE PREPARO: CARNE BOVINA, AVE E PEIXE - 01 (UMA) OPÇÃO DE PREPARAÇÃO VEGANA, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER SALTADO DE LEGUMES NO AZEITE, PROTEÍNA DE SOJA TEMPERADA OU LENTILHA REFOGADA, * ARROZ BRANCO COM VARIACIONES DE PREPARO/SABORES - 01 (UM) TIPO DE MASSA PODENDO SER: ESPAGUETE, NHOQUE, RONDELLE, QUICHE E/OU PENNE, LASANHA SABORES DIVERSOS - 01 (UM) TIPO DE MASSA SEM GLUTEN COM RECHEIO VEGANO, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO SER: ESPAGUETE, PARAFUSO, PENNE, NHOQUE COM MOLHO DE COGUMELOS; RECHEIO MOLHO BOLOMNESE COM LENTILHA E PROTEÍNA DE SOJA NO LUGAR DA CARNE; MOLHO BRANCO DE ORIGEM VEGETAL OU LEGUMES SALGADOS E SALTADOS NO AZEITE - PURÊ DE BATATA (SEM LEITE ANIMAL) OU BATATA FRITA; FEIJÃO OU GUARNIÇÃO SIMILAR, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL - FAROFA - 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES SENDO 01 (UM) DIET - 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTAS DA ÉPOCA, SENDO UMA OPÇÃO SEM AÇÚCAR ADICIONADO - MÍNIMO DE 03 (TRÊS) TIPOS DE SOBREMESA, SENDO UMA DELAS, SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS DIVERSAS - AS OPÇÕES VEGANAS OU SEM GLUTEN DEVEM POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO "SEM GLUTEN" E "VEGANA".	3.000 SVÇ	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
03	SERVIÇO DE COFFEE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 20 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS, CONTEUDO ITEM 3 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DO EDITAL.	400 SVÇ	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
04	SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 500 PESSOAS: INCLUSO: BEBIDAS: ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS REFRIGERANTE REGULAR E LIGHT COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCÓOL, SUCO DE POLPA DE FRUTA COM E SEM AÇÚCAR (2 SABORES), FRITOS: 8 TIPOS: CANAPÉ, BRUSQUETA, MINI SANDUÍCHE, QUENTES, ASSADOS (8 TIPOS) FRITOS (2 TIPOS) CANAPÉS (CINCO VARIEDADES) EMPRATADOS QUENTES (02 TIPOS); MINI RIZOTO, ESCONDIDINHO, POLENTA, BACALHAU, BAIÃO DE 3, MOQUECA DE CAMARÃO, ESTROGONOFE DE FILETES DE TRESOS (02 TIPOS), BRIGADEIRO, TRUFA, TARTELETE DE LÍMÃO/MORANGO/ KIWIMARACUJÁ, TRUFAS DE CAFÉ, MOUSSE DE CHOCOLATE; TÁBUA DE FRIOS: PROVOLONE, PRATO, GORGONZOLA, SUIÇO, PRESUNTO MAGRO, PRESUNTO DEFUMADO, SALAMINHO, BLANQUET DE PERU, MORTADELA TEMPERADA, MORTADELA LIGHT COM TOMATE SECO.	600 SVÇ	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00

05	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO: DESCRITIVO: BOLO-PÃO DE LÓ - LEITE, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, RECHEIOS OPCIONAIS: CREME DE ABACAXI OU MORANGO COM PEDAÇOS (INDUSTRIALIZADO DE ÓTIMA QUALIDADE) MOLHADO COM CALDA 3 LEITES E COCO/BRIGADEIRO DOCE DE LEITE COM AMEIXA/ PRESTIGIOSO MOUSSE DE NINHO, COBERTURA: CHANTILLY (CHANTILLY COM LEITE NINHO) DECORADO COM AS CORES DA BANDEIRA DE PALMAS (AZUL, AMARELO, BRANCO), DE ACORDO COM ARTE APROVADA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, COM O TOPO DE BOLO EM MATERIAL: MDF BRANCO 3MM, COM A IDADE DE PALMAS, SÃO 50KG DE BOLO APROXIMADAMENTE, DISTRIBUÍDO EM 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) ALTURA E 1 METRO DE LARGURA E 80 CM (OITENTA CENTÍMETROS) DE PROFUNDIDADE, MONTADO NO LOCAL COM ESTRUTURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA TAL, OBEDECENDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS NORMAS PERTINENTES PARA O OBJETO RESPECTIVO.	15 KG	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
06	BOLO CONFEITADO EMBALADO (BOLO GELADO): EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 136GRS CADA, BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO, COBERTURAS: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACE REAL.	350 SVÇ	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 185.970,00

Palmas -TO, 18 de agosto de 2023.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2022.024.935
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e ECOVIP SOLUÇÕES AMBIENTAIS
OBJETO: Prorrogar pelo prazo de 02 (dois) anos a vigência do Termo originário para coleta de vidros em todos os Pontos de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 - Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, residente e domiciliado nesta capital, e a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, com sede na Qd. 1204 Sul, Alameda 01, A.P.M. 05, S/N, Palmas - TO, 77020-594, com inscrição no CNPJ nº 10.406.202/0001-91, no Município de Palmas-TO, neste ato representada pelo diretor Odenilson Pereira de Sousa.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023.037.708
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 - Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, residente e domiciliado nesta capital, e a ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO, com sede na RUA 22 AREA VERDE 05, S/N, Jardim Aurenly III, com inscrição no CNPJ nº 096203130001-17, no Município de Palmas-TO, neste ato representada pelo diretor Cicera Ribeiro Ferreira Mota Soares.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023.043.351
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01,

Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 - Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, Luzimeire Ribeiro De Moura Carreira, residente e domiciliado nesta capital, e a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, com sede na Qd. 1204 Sul, Alameda 01, A.P.M. 05, S/N, Palmas - TO, 77020-594, com inscrição no CNPJ nº 10.406.202/0001-91, no Município de Palmas-TO, neste ato representada pelo diretor Odenilson Pereira de Sousa.

COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Resolução CMA Nº 001 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.201, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023 de entidades não governamentais com atuação no Município de Palmas, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente -CMA, no biênio 2023/2025.

1- DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - Abaixo segue a relação nominal do resultado preliminar

Nº DE INSCRIÇÃO	REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL
03	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – ENERGISA
08	Companhia de Saneamento do Tocantins - BRK Saneatins

Nº DE INSCRIÇÃO	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICA, DE PESQUISA E RELIGIOSA
01	Associação dos Engenheiros Ambientais do Estado do Tocantins - AMBTO
02	Associação Tocantinense dos Biólogos
07	Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04)
09	Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual do Tocantins (DCE / Unitins)

Nº DE INSCRIÇÃO	REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL
04	INSTITUTO NATURA VIDA - INA
05	InPar-Instituto de Proteção aos Animais de Rua
06	Projeto Ipê do Cerrado

2 - DO RECURSO

Caberá recurso à Comissão Eleitoral, nos termos do subitem 7.3 do Edital de Convocação nº 01/2023

Comissão Eleitoral, aos 18 dias de agosto de 2023.

JÉSSICA MUÑOZ OVIEDO
Presidente

HELENO ELIAS DA SILVA
Secretário

FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA
Membro Titular

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2023/FJP VEM ENEM 2023 CURSO PRÉ VESTIBULAR

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e Ato nº 706-NM., em conjunto com a Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo de jovens economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2023/FJP VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ

VESTIBULAR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.259, quarta-feira, dia 12 de julho 2023, conforme as condições seguintes:

Considerando que Palmas é uma cidade que possui grandes distâncias entre o plano diretor, os demais bairros e distritos, dificultando muitas vezes o deslocamento da população, principalmente das pessoas mais carentes, para usufruir dos serviços oferecidos pelo Poder Público, como educação e saúde;

Considerando ainda que, a Administração Pública, por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas entende que, facilitar o acesso do jovem à educação, é contribuir para o crescimento intelectual da juventude de Palmas, oportunizando conhecimento para mais jovens que se inscreveram no VEM ENEM 2023 – Curso Pré-Vestibular, se faz necessário alterar a data e o local de realização da MATRÍCULA dos candidatos aprovados e classificados, conforme segue abaixo:

1. RETIFICAÇÃO

Art. 1º Onde se Lê: “Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula (ANEXO III) no período de 03 à 07 de agosto de 2023, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, das 13 h às 19 h”;

Leia-se: “Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula (ANEXO III) no período de 21 à 23 de agosto de 2023, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP no Centro de Atividades do SESC Palmas, localizado na Quadra 502 Norte, Av. LO-16, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, e no Tênis SESC, localizado na Av. Tocantins, esq. com Av. M, s/n, Jardim Aurenly III, Palmas – TO.”

Palmas/TO, 16 de agosto de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 05/2023/FJP VEM ENEM 2023 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR.

Dispõe sobre o Resultado Final da Seleção do processo seletivo de jovens economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular – Edital n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.259 – Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017, em conjunto com a Presidente da Comissão responsável pelo do processo seletivo de jovens economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado final do processo seletivo de jovens economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Vem Enem 2023 – Curso Pré-Vestibular, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.259 – Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023, conforme relação abaixo:

Nº CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
XXX.698.163-XX	Acsângela de Sousa Freitas	Aprovado
XXX.612.661-XX	Adam Rikelmy	Aprovado
XXX.890.903-XX	Adryan Ruggiri Rodrigues Tibagy	Aprovado
XXX.071.052-XX	Alana Cristina Sousa Silva	Aprovado
XXX.220.651-XX	Alessandra Ribeiro de Sousa	Aprovado
XXX.807.461-XX	Alex Cardozo Fraga	Aprovado
XXX.771.251-XX	Alice Barros Carreiro dos Santos	Aprovado
XXX.710.951-XX	Álvaro Dias Bragança	Aprovado
XXX.892.631-XX	Amanda Bezerra Silva	Aprovado
XXX.675.991-XX	Amanda Nunes Marques	Aprovado
XXX.502.311-XX	Amilla Alves Rodrigues	Aprovado
XXX.025.361-XX	Ana Alicia Barbosa Bezerra	Aprovado
XXX.944.361-XX	Ana Alyce Barbosa Bezerra	Aprovado

XXX.697.211-XX	Ana Beatriz Sobota Vasconcelos	Aprovado
XXX.881.291-XX	Ana Clara Alves da Silva	Aprovado
XXX.714.611-XX	Ana Clara Mota de Sá	Aprovado
XXX.482.251-XX	Ana Clara Souza Silva	Aprovado
XXX.894.511-XX	Ana Lívia Costa e Silva	Aprovado
XXX.902.411-XX	Ana Luiza Borges Costa	Aprovado
XXX.282.371-XX	Ana Mariana de Jesus Silva Santos	Aprovado
XXX.833.927-XX	Ana Rebeca Barbosa	Aprovado
XXX.750.201-XX	Ana Vitória Queiroz Araújo Silva	Aprovado
XXX.284.901-XX	Ananda Araújo Rodrigues	Aprovado
XXX.759.551-XX	Andréia Christina Fernandes Riotinto	Aprovado
XXX.997.401-XX	Andreyra Virgínio Miranda	Aprovado
XXX.710.311-XX	Anna Beatriz Moura de Oliveira	Aprovado
XXX.288.071-XX	Anna Cecilia Moreira Rodilha	Aprovado
XXX.485.651-XX	Anny Beatriz Alves Carneiro	Aprovado
XXX.868.241-XX	Ariane Santos da Silva	Aprovado
XXX.831.651-XX	Arthur Ferreira de Brito	Aprovado
XXX.154.071-XX	Ávila Maria Letttery Cavalcante Silva	Aprovado
XXX.721.661-XX	Bárbara Cordeiro Porto	Aprovado
XXX.733.911-XX	Bárbara Vitória Domingues Chaves	Aprovado
XXX.378.531-XX	Beatriz Ramos da Silva	Aprovado
XXX.331.011-XX	Bianca Alves Sales	Aprovado
XXX.841.881-XX	Bianca Barbosa Rodrigues	Aprovado
XXX.240.601-XX	Brenda Silva Viana	Aprovado
XXX.562.451-XX	Brenda yasmim Aguiar de Carvalho	Aprovado
XXX.794.951-XX	Bruna Pereira Machado Carneiro	Aprovado
XXX.274.531-XX	Bruno Barbosa Carneiro	Aprovado
XXX.025.841-XX	Bruno Gomes Guimarães	Aprovado
XXX.953.401-XX	Bruno Ribeiro Assis	Aprovado
XXX.131.131-XX	Bruno Soares de Souza	Aprovado
XXX.570.068-XX	Caio Assunção Freitas Carneiro	Aprovado
XXX.085.991-XX	Camila Jorge Silva	Aprovado
XXX.410.431-XX	Camila Vitória Ferreira de Moraes	Aprovado
XXX.046.445-XX	Carinne Santos dos Santos Jesus	Aprovado
XXX.026.711-XX	Carlos Eduardo Sousa Montel	Aprovado
XXX.171.551-XX	Carlos Roniel da Silva zago	Aprovado
XXX.681.901-XX	Catherine Ramos Gonçalves	Aprovado
XXX.367.831-XX	Catherine Vitória Eclia Ferreira Santos	Aprovado
XXX.854.027-XX	Cesar Ribeiro Carvalho	Aprovado
XXX.083.201-XX	Cinthia Emanoely Andrade Carmo	Aprovado
XXX.851.451-XX	Cirpiano Pereira de Melo Filho	Aprovado
XXX.805.971-XX	Clarice Nascimento de Souza	Aprovado
XXX.993.231-XX	Corina Pereira Carneiro	Aprovado
XXX.771.821-XX	Daielly Fernandes Xavier	Aprovado
XXX.804.331-XX	Daniel Aires da Silva	Aprovado
XXX.511.431-XX	Daniel Alves de Oliveira	Aprovado
XXX.336.740-XX	Daniel de Jesus Soares Nascimento	Aprovado
XXX.075.911-XX	Daniela Carvalho Almeida	Aprovado
XXX.678.571-XX	Daniela Lira Alves	Aprovado
XXX.964.111-XX	Danielly Santos Nunes	Aprovado
XXX.676.631-XX	Davi Soares Rodrigues	Aprovado
XXX.369.441-XX	Débora Duarte Tavares Martins	Aprovado
XXX.361.301-XX	Deyvison Silva da Costa	Aprovado
XXX.184.061-XX	Dhilara Candado Dos Santos	Aprovado
XXX.129.011-XX	Diogo Oliveira Lima	Aprovado
XXX.547.591-XX	Douglas Ferreira G.M. Magalhães	Aprovado
XXX.747.751-XX	Edivânia Gabrielly Brito	Aprovado
XXX.272.003-XX	Ednar da Silva Martins	Aprovado
XXX.761.891-XX	Eduarda Lorencô da Luz	Aprovado
XXX.277.431-XX	Eduarda Maciel Moreira	Aprovado
XXX.234.571-XX	Eduarda Reis Martins	Aprovado
XXX.734.091-XX	Eduardo Ferreira Araújo	Aprovado
XXX.223.041-XX	Eduardo França Teixeira	Aprovado
XXX.715.991-XX	Eduardo Rodrigues Magalhães	Aprovado
XXX.967.901-XX	Elane Cristina Oliveira Vieira	Aprovado
XXX.636.841-XX	Elias dos Anjos Carvalho Júnior	Aprovado
XXX.362.001-XX	Emanuelly Rodrigues Carneiro	Aprovado
XXX.210.471-XX	Emanuela Ferreira Lima	Aprovado
XXX.983.901-XX	Emilly Almeida Fernandes de Oliveira	Aprovado
XXX.955.861-XX	Emilly Lopes Inácio	Aprovado
XXX.402.261-XX	Emilly Pereira Soares	Aprovado
XXX.081.101-XX	Enik Júnior Nunes da Silva	Aprovado
XXX.647.471-XX	Eshilley Lorranny Alves Moreno	Aprovado
XXX.169.611-XX	Ester Luana Farias Calixto	Aprovado
XXX.562.951-XX	Evellem Lucena de Souza	Aprovado
XXX.529.631-XX	Fabiana Sofia Carvalho da Nóbrega	Aprovado
XXX.650.211-XX	Fernanda Soares de Oliveira	Aprovado
XXX.104.621-XX	Flávio Luiz Dorta Moraes	Aprovado
XXX.684.311-XX	Francisco Emanuel Ferreira Costa	Aprovado
XXX.748.498-XX	Francizaura Hosana da Silva	Aprovado
XXX.122.461-XX	Fryda Katharyna Marques Almeida	Aprovado
XXX.330.601-XX	Gabriel Marinho Tavares	Aprovado
XXX.837.281-XX	Gabriel Minussi Freitas	Aprovado
XXX.692.731-XX	Gabriel Vieira Abreu	Aprovado
XXX.046.931-XX	Gabriela dos Santos Silva	Aprovado
XXX.034.381-XX	Gabriele de Almeida Pereira	Aprovado
XXX.789.791-XX	Geovana Ribeiro Perim	Aprovado
XXX.105.511-XX	Geovana Rodrigues Pinheiro	Aprovado
XXX.668.871-XX	Geovana Teodoro Gonçalves	Aprovado
XXX.124.871-XX	Geovanna Soares Gomes	Aprovado
XXX.375.811-XX	Gerson Rocha Chaves Filho	Aprovado
XXX.224.011-XX	Ghilherme Moraes Sobral	Aprovado
XXX.837.701-XX	Ghyoanna Olanda	Aprovado
XXX.576.251-XX	Grasielly Araújo da Silva	Aprovado
XXX.257.341-XX	Guilherme Henrique Medeiros das Chagas	Aprovado
XXX.112.171-XX	Gustavo Alves da Silva	Aprovado
XXX.483.421-XX	Gustavo Demétrios Furtado	Aprovado
XXX.429.191-XX	Gustavo Furini B. Martins	Aprovado
XXX.158.084-XX	Gustavo Kaue Souza dos Santos	Aprovado
XXX.872.321-XX	Gustavo Silva Martins	Aprovado
XXX.872.191-XX	Gyovanna do Nascimento Santos Feitosa	Aprovado
XXX.029.392-XX	Hanna Licia Lima Cordovil	Aprovado
XXX.895.741-XX	Heitor Vila Dias	Aprovado

XXX.219.921-XX	Hélio Ygor Aguiar Araújo	Aprovado
XXX.670.141-XX	Hellen Lacerda Araújo	Aprovado
XXX.316.461-XX	Hellen Mota Rodrigues Araújo	Aprovado
XXX.657.991-XX	Hellen Sofia Ferreira e Moura	Aprovado
XXX.441.191-XX	Hemilly Gomes Lima	Aprovado
XXX.366.611-XX	Henzon Silva Lima Leal	Aprovado
XXX.111.321-XX	Hevilly Candido Sousa	Aprovado
XXX.180.241-XX	Hosana Victória Alves	Aprovado
XXX.242.642-XX	Icaro Jhuan Rodrigues de Matos	Aprovado
XXX.086.941-XX	Igor Ryan Mendes Alves	Aprovado
XXX.888.231-XX	Inêz Bezerra Silva	Aprovado
XXX.647.151-XX	Ionara Lopes da Silva	Aprovado
XXX.496.471-XX	Ioskara Borges Rodrigues	Aprovado
XXX.555.201-XX	Isaac Maceno Oliveira	Aprovado
XXX.858.611-XX	Isabela Gomes Aires	Aprovado
XXX.978.821-XX	Isadora Beatriz Gomes de Souza	Aprovado
XXX.536.581-XX	Isadora Lopes Campos	Aprovado
XXX.110.161-XX	Isadora Rodrigues Neves	Aprovado
XXX.454.751-XX	Islii Ribeiro Costa	Aprovado
XXX.981.551-XX	Italo Sabino de Matos	Aprovado
XXX.475.878-XX	Ithalo Honorato Alves	Aprovado
XXX.043.521-XX	Jeanny Siqueira De Oliveira	Aprovado
XXX.950.911-XX	Jennyfer Aghata Rodrigues de Souza	Aprovado
XXX.139.971-XX	Jeovanna Fonseca da Silva	Aprovado
XXX.712.141-XX	João Fernando Vieira de Moraes	Aprovado
XXX.821.411-XX	João Gabriel de Souza Nogueira	Aprovado
XXX.923.051-XX	João Paulo Moreira Xavier	Aprovado
XXX.619.901-XX	João Paulo Santana Almeida	Aprovado
XXX.473.701-XX	João Pedro Flor Pereira	Aprovado
XXX.767.691-XX	João Pedro Moreira Martins de Sousa	Aprovado
XXX.617.081-XX	João Victor Brito de Oliveira Silva	Aprovado
XXX.316.131-XX	João Vitor Espindola Costa	Aprovado
XXX.305.437-XX	João Vitor Lemos	Aprovado
XXX.811.521-XX	Johann Wallas Ferreira dos Santos	Aprovado
XXX.721.181-XX	Johnathan dos Santos Silva	Aprovado
XXX.032.861-XX	José Felipe Araujo Costa	Aprovado
XXX.903.811-XX	José Francisco Martins Aguiar	Aprovado
XXX.920.351-XX	José Inácio Lopes Pereira	Aprovado
XXX.753.102-XX	Josimar Filho Aguiar Martins	Aprovado
XXX.111.771-XX	Joyce Alves da Silva	Aprovado
XXX.559.113-XX	Joyce Costa de Oliveira Alves	Aprovado
XXX.837.061-XX	Julia Alves Verissimo	Aprovado
XXX.935.601-XX	Júlia Danielle Alexandre Gomes	Aprovado
XXX.045.582-XX	Júlia Jhenifer dos Santos Izaquiel	Aprovado
XXX.632.201-XX	Júlia Lopes Soares	Aprovado
XXX.463.171-XX	Júlia Luna de Oliveira	Aprovado
XXX.371.361-XX	Júlia Ribeiro Beserra	Aprovado
XXX.819.241-XX	Juliana Oliveira Rodrigues Araújo	Aprovado
XXX.083.291-XX	Júlio Cesar Ferreira Guimarães	Aprovado
XXX.039.782-XX	Julyanna Tavares Pache	Aprovado
XXX.015.001-XX	Kailia Kananda Batista Cunha	Aprovado
XXX.824.451-XX	Kaillane Alves Arceo	Aprovado
XXX.901.621-XX	Kaio Ferreira Fontoura	Aprovado
XXX.759.511-XX	Kamilly Vitória freires da Silva	Aprovado
XXX.774.731-XX	Karen Gonçalves Gomes	Aprovado
XXX.082.271-XX	Karynne Ferreira Costa	Aprovado
XXX.091.851-XX	Katariba Caste	Aprovado
XXX.066.811-XX	Katarina Castelo Bezerra	Aprovado
XXX.909.345-XX	Kauã Souza Silva	Aprovado
XXX.703.671-XX	Kauany Godoi Freire Godinho de Sousa	Aprovado
XXX.326.431-XX	Kawanny Patrício de Amorim	Aprovado
XXX.721.721-XX	Kayo Junior Rodrigues Serafim	Aprovado
XXX.952.531-XX	Kellen Honorato Gonçalves de Melo	Aprovado
XXX.306.263-XX	Kelven Henrique Pires Ferreira	Aprovado
XXX.543.032-XX	Keury Kamilly R. Sales	Aprovado
XXX.967.861-XX	Klismam Marques dos Santos	Aprovado
XXX.997.051-XX	Laiane Cristina Gomes Aires	Aprovado
XXX.671.771-XX	Lais Ferreira da Silva	Aprovado
XXX.655.171-XX	Lana Alencar Teles	Aprovado
XXX.822.371-XX	Lanna Dias Macedo	Aprovado
XXX.681.211-XX	Lara Arrais Lima	Aprovado
XXX.433.971-XX	Lara Hellen Farias Guimarães de Souza	Aprovado
XXX.667.311-XX	Lara Kaline Gomes Nogueira	Aprovado
XXX.313.657-XX	Lara Oliveira Rissi	Aprovado
XXX.235.391-XX	Lara Rosana dos Santos Batista	Aprovado
XXX.454.251-XX	Lara Sabrina Lacerda da Silva	Aprovado
XXX.297.051-XX	Laryssa Vieira Maciel	Aprovado
XXX.207.531-XX	Laryssa Vitória Alves Monteiro	Aprovado
XXX.946.311-XX	Layla Mikaelly da Costa Silva	Aprovado
XXX.862.741-XX	Leandra Andrade Silva	Aprovado
XXX.243.591-XX	Leila Laiane Lima Costa	Aprovado
XXX.700.641-XX	Leonardo Oliveira Frederice	Aprovado
XXX.189.202-XX	Leonilson Lima Melo	Aprovado
XXX.795.743-XX	Leticia Brito Dos Santos	Aprovado
XXX.818.901-XX	Leticia Vieira Turibio Martins	Aprovado
XXX.358.341-XX	Lhanai Alves dos Santos	Aprovado
XXX.616.441-XX	Lhuma Vichorya Queiros da Silva Lima	Aprovado
XXX.507.411-XX	Liz F. da Cunha	Aprovado
XXX.573.711-XX	Lorena Batista Neves Machado	Aprovado
XXX.879.531-XX	Luanna Araújo Silva	Aprovado
XXX.171.445-XX	Lucas Cispedes Huaccho	Aprovado
XXX.265.222-XX	Lucas de Souza Costa Pegorete	Aprovado
XXX.821.101-XX	Lucas Dias da Silva	Aprovado
XXX.033.661-XX	Lucas Gabriel Brito	Aprovado
XXX.885.281-XX	Lucas Santos Cortez	Aprovado
XXX.432.841-XX	Lucielly Alves Moraes	Aprovado
XXX.556.831-XX	Ludmila Batista da Silva	Aprovado
XXX.757.761-XX	Luis Eduardo Bezerra de Oliveira	Aprovado
XXX.754.931-XX	Luis Otávio carvalho de Sousa	Aprovado
XXX.110.281-XX	Malthus Canelas Lima da Silva	Aprovado
XXX.318.241-XX	Manoela Caterini Lopes Pereira de Brito	Aprovado
XXX.038.401-XX	Marcelo Teixeira Pinheiro	Aprovado
XXX.671.541-XX	Marcos André Carneiro Pereira	Aprovado

XXX.066.691-XX	Marcos Gomes de Oliveira	Aprovado
XXX.229.711-XX	Marcos Paulo Martins Melo	Aprovado
XXX.506.211-XX	Maria Beatriz Pereira Furtado	Aprovado
XXX.668.451-XX	Maria Clara Barbosa Barreira Gomes	Aprovado
XXX.670.411-XX	Maria Clara dos Santos Silva	Aprovado
XXX.093.681-XX	Maria Clara Lopes da Silva Penha	Aprovado
XXX.547.683-XX	Maria Clara Rocha Reis Mattos	Aprovado
XXX.997.571-XX	Maria Eduarda Almeida Borges	Aprovado
XXX.928.511-XX	Maria Eduarda B.B. Furué	Aprovado
XXX.339.261-XX	Maria Eduarda Barbosa da Silva	Aprovado
XXX.655.171-XX	Maria Eduarda de Lima Frantz	Aprovado
XXX.182.048-XX	Maria Eduarda dos Reis Sobrinho	Aprovado
XXX.737.431-XX	Maria Eduarda Montelo Leite	Aprovado
XXX.922.071-XX	Maria Eduarda Souza Reis	Aprovado
XXX.647.821-XX	Maria Gabrielle da C. Silva	Aprovado
XXX.767.421-XX	Maria Júlia Souza Rocha	Aprovado
XXX.350.881-XX	Maria Lorena C. Amaral	Aprovado
XXX.337.531-XX	Maria Michelle Moraes Santos	Aprovado
XXX.517.851-XX	Maria Paula Rodrigues O.R. Maranhão	Aprovado
XXX.526.551-XX	Maria Raquel Pereira de Assunção	Aprovado
XXX.982.811-XX	Maria Rita Lacerda dos Santos	Aprovado
XXX.278.701-XX	Maria Vitória Freitas de Araújo	Aprovado
XXX.711.961-XX	Maria Vitória Ribeiro Queiroz	Aprovado
XXX.139.691-XX	Mariana Delazeri Correa	Aprovado
XXX.574.281-XX	Mariana Rodrigues Pimentel Barbeitos	Aprovado
XXX.743.171-XX	Marielle da Silva e Silva	Aprovado
XXX.081.661-XX	Mariene Isabela Xavier dos Santos	Aprovado
XXX.385.521-XX	Marjory Talita N. Ramos	Aprovado
XXX.145.523-XX	Marqueline Neves Alves	Aprovado
XXX.266.251-XX	Mayara tavares Rodrigues	Aprovado
XXX.855.451-XX	Maycon Delmondes Gomes	Aprovado
XXX.842.351-XX	Maykon Gabriel Rodrigues Furtado	Aprovado
XXX.879.681-XX	Melk Rhuan Araújo da Silva	Aprovado
XXX.421.421-XX	Messiele saraiva Barbosa	Aprovado
XXX.905.701-XX	Mineia de Sousa Mendes	Aprovado
XXX.947.541-XX	Mirelly Borges da Silva	Aprovado
XXX.186.401-XX	Moara Karine da Silva Oliveira	Aprovado
XXX.832.041-XX	Monyque Ferreira Neris Mendonça	Aprovado
XXX.288.761-XX	Nathalia Tavares Barbosa	Aprovado
XXX.067.143-XX	Nathany de Sousa Bezerra	Aprovado
XXX.061.423-XX	Nayane de Sousa Bezerra	Aprovado
XXX.007.321-XX	Nickole Gabrielly Brito Silva	Aprovado
XXX.073.052-XX	Nicolas Araújo Muniz	Aprovado
XXX.907.951-XX	Nicolly Teylon Póvoa Vales	Aprovado
XXX.077.801-XX	Nicolly Kenze F. Rodrigues Cantanhede	Aprovado
XXX.465.601-XX	Nidó Apinajé	Aprovado
XXX.904.991-XX	Noeme Rodrigues Ferreira	Aprovado
XXX.244.442-XX	Patrícia da Conceição Silva Lima	Aprovado
XXX.264.221-XX	Patrícia Quirino Reis	Aprovado
XXX.283.271-XX	Paula Vitória Dias dos Santos	Aprovado
XXX.959.431-XX	Paulo Guilherme Laves Oliveira	Aprovado
XXX.054.981-XX	Pedro Henrique Alves Matias	Aprovado
XXX.058.711-XX	Pedro Henrique Cardoso de Carvalho	Aprovado
XXX.817.341-XX	Pedro Henrique Rodrigues de Araújo	Aprovado
XXX.712.051-XX	Pedro Lucas Vieira de Moraes	Aprovado
XXX.614.701-XX	Pedro Monteiro da Silva Neto	Aprovado
XXX.830.711-XX	Rafael Cardoso Sobrinho	Aprovado
XXX.906.901-XX	Rafael Gomes Lima	Aprovado
XXX.224.441-XX	Rafael Marinho Barros	Aprovado
XXX.768.311-XX	Rafael Miranda Fonseca	Aprovado
XXX.877.791-XX	Raissa Neris Rocha	Aprovado
XXX.242.951-XX	Randara Gomes Castro	Aprovado
XXX.016.481-XX	Raphael Andrade Evangelista	Aprovado
XXX.452.521-XX	Raquel Cristina de Souza Araújo	Aprovado
XXX.374.861-XX	Raquel Santana Barbosa	Aprovado
XXX.978.661-XX	Rayssa de Oliveira Santos	Aprovado
XXX.509.801-XX	Renata Castro Alencar	Aprovado
XXX.932.667-XX	Renata Oliveira Caroco	Aprovado
XXX.759.449-XX	Rhádylly Ribeiro de Carvalho	Aprovado
XXX.424.861-XX	Richard Marques Gregório dos Santos	Aprovado
XXX.579.331-XX	Ronaldo Souza Nunes Filho	Aprovado
XXX.240.951-XX	Rubens de Oliveira Araújo	Aprovado
XXX.494.771-XX	Rykeume Carvalho da Silva	Aprovado
XXX.504.332-XX	Samantha dos Santos da Silva	Aprovado
XXX.196.151-XX	Samara Rebecca Mota da Silva	Aprovado
XXX.030.121-XX	Samara Vitória Cintra	Aprovado
XXX.863.821-XX	Samilla Sales de Oliveira	Aprovado
XXX.062.561-XX	Samuel Coelho de Menezes	Aprovado
XXX.852.831-XX	Samuel Lukas Vieira Mota	Aprovado
XXX.878.361-XX	Samuel Ribeiro Martins	Aprovado
XXX.321.231-XX	Sara Gomes Sraiva	Aprovado
XXX.894.211-XX	Sara Lorraine Rodrigues Lima	Aprovado
XXX.766.691-XX	Sarah Cristina da Silva Castro	Aprovado
XXX.082.380-XX	Savio Rodrigues de Araújo	Aprovado
XXX.971.631-XX	Sergio Rezende Pires	Aprovado
XXX.195.661-XX	Sophia Gomes Feitosa	Aprovado
XXX.693.591-XX	Stefany Silva da Conceição	Aprovado
XXX.428.989-XX	Stephany Resendo Cavalcante	Aprovado
XXX.295.022-XX	Tainá Santilha Ramos dos Santos	Aprovado
XXX.420.048-XX	Talita Pereira de Souza	Aprovado
XXX.948.171-XX	Tamirys Ribeiro Borges	Aprovado
XXX.929.651-XX	Tayssa Barbosa Fernandes da Silva	Aprovado
XXX.139.811-XX	Thais Mascarenha de Almeida	Aprovado
XXX.440.101-XX	Thayne Alexandre Cruz	Aprovado
XXX.001.390-XX	Tiago Bassan Kowalski	Aprovado
XXX.463.251-XX	Tiago Ito Gontijo	Aprovado
XXX.756.961-XX	Tiago Luz Melo	Aprovado
XXX.708.351-XX	Victor Samuel Duarte Ribeiro	Aprovado
XXX.624.871-XX	Victória Mateus da Silva	Aprovado
XXX.529.611-XX	Vinícius Milhomem Brito Pimentel	Aprovado
XXX.367.831-XX	Vitória Eclia Ferreira Santos	Aprovado
XXX.214.441-XX	Vitória Ferreira da Costa	Aprovado
XXX.513.961-XX	Wagna Rosa de Abreu	Aprovado

XXX.377.311-XX	Wagno Borges Dias Carneiro	Aprovado
XXX.162.411-XX	Wallisson Nascimento Rodrigues	Aprovado
XXX.043.981-XX	Wellen da Silva Alves	Aprovado
XXX.572.231-XX	Wolner Camargo Macedo Filho	Aprovado
XXX.180.271-XX	Yago Aniszewski e Silva	Aprovado
XXX.957.671-XX	Yasmim Alencar Noia	Aprovado
XXX.192.561-XX	Yasmin Campos Moraes	Aprovado
XXX.168.121-XX	Yasmin Teixeira e Silva	Aprovado
XXX.969.871-XX	Yuri Rodrigues Duarte	Aprovado
XXX.574.181-XX	Yuri Rodrigues Felix	Aprovado
XXX.019.661-XX	Zácaro Cerqueira Barros	Aprovado

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula (ANEXO III) no período de 21 à 23 de agosto de 2023, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP no Centro de Atividades do SESC Palmas, localizado na Quadra 502 Norte, Av. LO-16, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, e no Tênis SESC, localizado na Av. Tocantins, esq. com Av. M, s/n, Jardim Aurenly III, Palmas – TO.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 45/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 44/2023, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, a atender as demandas do Município de Palmas, processo nº 2023039981, conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	14219

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 46/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 44/2023, celebrado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 37.010.127/0001-00, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, a atender as demandas do Município de Palmas, processo nº 2023039981, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	14219

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 47/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 44/2023, celebrado com a empresa KG FERRAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CPF/MF 016.189.031-30, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, a atender as demandas do Município de Palmas, processo nº 2023039981, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	14219

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 120/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 89/2023, celebrado

com a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:34.245.227/0001-19, para realizar show artístico com o cantor TOM WILLIAN, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 29 de julho de 2023, processo nº 2023049239, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023049239
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023049239, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, Ata de Registro de Preço nº 015/2023 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa especializada no fornecimento de Água Mineral e gás de cozinha, as empresas: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26, R\$ 17.196,60 (dezesete mil e cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 37.010.127/0001-00, R\$ 2.600,00 (Dois e mil e seissentos reais); KG FERRAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CPF/MF 016.189.031-30, R\$ 636,00 (seis centos reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.122.8011.8304, Fonte:15000000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 11 de Julho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023046461
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023046461, Parecer Jurídico nº 569/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa DP PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELLI, CNPJ nº 23.129.177/0001-98, para realizar apresentação artística musical com o cantor AGEU E RODRIGO no dia 16 de julho de 2023; durante a programação de Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023046461, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, 14 de julho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023039981
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
OBJETO: Aquisição de Água e Gelo e gás de cozinha
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.196,60 (dezesete mil e cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023049239.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000 e 3.3.90.30, Ficha 20230147, Nota de Empenho nº 18760, emitida em 11 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de dezembro deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.610.348/0001-26, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, brasileira, empresária, CPF nº XXX.861.053 -XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023039981
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI
OBJETO: Aquisição de Água e Gelo e gás de cozinha
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 636,00 (seis centos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023049239.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000 e 3.3.90.30, Ficha 20230147, Nota de Empenho nº 18762, emitida em 11 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de dezembro deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa KG FERRAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.460.102/0001-22, neste ato representada por KARULINA GOMES FERRAZ, brasileira, empresária, CPF nº XXX.189.031-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023039981
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de Água e Gelo e gás de cozinha
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.600,00 (Dois e mil e seissentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023049239.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000 e 3.3.90.30, Ficha 20230147, Nota de Empenho nº 18761, emitida em 11 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de dezembro deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 37.010.127/0001-00, neste ato representada por JUCYANNA MARY BRAGA, brasileira, empresária, CPF nº XXX.196.011-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023049239
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com cantor TOM WILLIAN
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023049239.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 25000000 e 3.3.90.39, Ficha 20231736, Nota de Empenho nº 21041, emitida em 27 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.227/0001-19, neste ato representada por MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, brasileira, empresária, RG. XXX965X SSP/TO e CPF nº XXX.320.761-XX, doravante denominada CONTRATADA.

COMISSÃO ESPECIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas - TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas - TO, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2023035499 e Portaria nº 462023-AGTUR, Edital nº 001/2023-AGTUR – Regulamento para participação no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao regulamento, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 46/2023/AGTUR, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.221 de 16 de maio de 2023, p; 26, em uso de suas atribuições legais convoca os candidatos para preenchimento das vagas remanescentes devido a não classificação de concorrentes da categoria: Prato Saúde e Bem-Estar, as três vagas serão destinadas para as demais categorias, sendo 1(uma) vaga para Comidinha Salgada, 1(uma) vaga para Prato Salgado e 1(uma) vaga para Prato Doce. Para mantermos a equidade do processo será oferecido 1(uma) vaga para a categoria Traller/Foodtruck, não haverá vaga para a Rota Gastronômica pois a adesão dos inscritos não foi suficiente para completar o número de vagas disponíveis. Abaixo segue os nomes dos concorrentes, que serão contemplados com 1(uma) vaga seguindo os critérios do Edital nos itens 4.2.3 e 17.10 do Edital 001/2023-AGTUR, do Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Categoria: Comidinha Salgada

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
ILANA BORGES DE FRANÇA	OXE MY DOG NO PALITO	89,67

Categoria: Prato Salgado

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
MARCOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA	CARNE NA CHAPA	86,00

Categoria: Prato Doce

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
ILZANI DE SOUSA CARVALHO	FLAN MANGABA E BABAÇU	92,33

Categoria: Traller/FoodTruck

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
ROGÉRIO SOARES MELO	CHURRASCO NO PÃO GRACIOSA	85,67

Palmas – TO, 18 de Agosto de 2023.

Monica Freitas Hardman Teles
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha
1º Membro

Suely Silva Bom Tempo Lima
2º Membro

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO PAD Nº 014/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor JUSCELINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 413053630, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 129, 130 c/c artigos 131, incisos I, III, V, VII e XI, e 146 todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041392, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 015/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor JOVELI PEREIRA DE MACEDO, matrícula funcional nº 413051984, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041406, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 016/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor FRANCISCO DA CHAGAS ALVES DE AMORIM, matrícula funcional nº 413051974, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041358, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 017/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor MANOEL ALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº 413053668, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041438, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 018/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor WESLEY NERES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 413053575, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041487, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 019/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor JOEL RIBEIRO DE SOUSA, matrícula funcional nº 413054161, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041395, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 020/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor AILTON OLIVEIRA MENDES, matrícula funcional nº 413053603, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041124, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 021/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor ALEF GOUVEIA DA SILVA, matrícula funcional nº 413050929, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041277, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/PRES/ATCP/COMISSÃO
PAD Nº 022/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processo de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor NONDES BONFIM PEREIRA DE FRANCA, matrícula funcional nº 413050944, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135, 136 c/c artigos 156 e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023041454, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da L.C nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos administrativos internos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.842, de 1º de março de 2023, e ato nº 517 - NM, de 24 de abril de 2023; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais aplicados à Administração Pública indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios disposta no Art. 37 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e;

CONSIDERANDO a competência e as atribuições legais conferidas a Agência de Transporte Coletivo de Palmas pela Lei Municipal Nº 2.842 de 1º de abril de 2023, a regulamentação da venda de créditos eletrônicos pelo Decreto municipal Nº 2.338 de 2 de março de 2023, e demais normas internas de regência;

CONSIDERANDO a complexidade dos procedimentos e serviços prestados pela ATCP, à sociedade e a necessária organização administrativa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento administrativo da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) reger-se-á pelos princípios gerais do direito, pela boa-fé, transparência, e demais normas cogentes dispostas no ordenamento jurídico municipal.

Art. 2º São competentes para iniciar os procedimentos de que trata essa resolução:

I. A Presidência da Agência de Transporte Coletivo (ATCP);

II. A Superintendência de Gestão e Finanças (SUGEFI);

III. A Superintendência de Transporte Coletivo (SUTRA);

IV. A Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SUBE).

Parágrafo Único. A competência de que trata o caput deste artigo poderá ser delegada a critério da autoridade máxima do setor, sempre que pautada na atividade desconcentrada e na eficiência do serviço, sem prejuízo das atividades típicas.

Art. 3º Os procedimentos administrativos poderão ser iniciados de ofício ou mediante representação do interessado.

Parágrafo Único. É interessado apto a solicitar a abertura de procedimento, aquele que tenha interesse direto na solicitação ou demanda, figurando como terceiro interessado todos os que mantiverem relação com o processo.

Art. 4º Não haverá trâmite processual se não pela devida remessa no sistema.

Art. 5º As remessas a órgãos externos, denominadas cargas, somente serão realizadas por meio de despacho da Presidência da ATCP.

Art. 6º A solicitação de vistas do processo poderá ser protocolada diretamente na secretária da Presidência da ATCP, sendo fornecido para o interessado ou seu representante legal.

Art. 7º A solicitação de cópia física de documentos e procedimentos se procederá mediante prévio pagamento de taxa nos termos do Decreto municipal nº 1.085, de 24 de julho de 2015.

Art. 8º Da negativa das solicitações dispostas no caput do artigo anterior caberá recurso escrito à presidência a ser protocolado nos setores a quo.

Art. 9º A ATCP manterá arquivo central permanente o qual conterá todos os processos autuados extintos e conclusos.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS

Art. 10. São procedimento típicos da Agência de Transporte coletivo de Palmas (ATCP):

I. Procedimento de Análise e Controle Administrativo;

II. Procedimento de Indenização ao erário;

III. Procedimento Preliminar de Apuração de Conduta;

IV. Procedimento de Controle de Receitas;

V. Procedimento de perícia e ressarcimento de danos Extrajudiciais;

VI. Outros procedimentos disciplinados por normas específicos;

Art. 11. Os procedimentos administrativos listados no artigo anterior não excluem os provenientes das normas próprias da Administração direta municipal, atuando, nesses casos, de forma preliminar.

Art. 12. O Procedimento de Análise e Controle Administrativo visa a efetiva fiscalização interna quanto aos serviços finalísticos passíveis de melhorias da ATCP, podendo tratar dentre outros, de planos e metas a serem implementadas, programas de recomposição e adequação de setores.

Parágrafo Único. O procedimento do caput será realizado pela Presidência da ATCP, a qual designará servidor para exaurimento do objeto pretendido.

Art. 13. O Procedimento de Indenização e/ou ressarcimento ao Erário tramitará pelo setor que identificar o dano sem prejuízo da apuração de infrações administrativas, cíveis e criminais.

Art. 14. O procedimento será autuado a partir da confirmação de autoria e materialidade do dano, devendo ser precedido de peças de informação coletadas pelo setor de origem.

Art. 15. A recomposição de caixa, ou indenização, será devida, em especial, nos casos de erro na cobrança de tarifa de transporte coletivo urbano do município de Palmas/TO ou de qualquer outro fato gerador no desempenho das atividades fim da Agência.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo Disciplinar ou a Sindicância que concluir pela existência de conduta irregular que cominar, no máximo, pena de advertência e/ou multa poderá ser convertido em Procedimento de Indenização ao Erário para a reposição dos valores devidos.

Art. 16. O servidor poderá protocolar defesa administrativa à cobrança no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a ser apreciada pelo chefe do setor processante, hipótese que suspenderá o prazo de pagamento.

Art. 17. A negativa de recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias corridos acarretará na instauração, conforme o caso, de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

Art. 18. Acompanhará a notificação para pagamento, as instruções sobre os meios de defesa, as incumbências do não pagamento, dentre eles, a inclusão em dívida ativa e a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 19. O recolhimento poderá ser realizado através de Documento de Arrecadação Municipal Virtual (DAM Virtual), a ser emitido em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças do município, ou por meio de guia emitida por órgãos oficiais de fiscalização de trânsito e transportes, em caso de infrações de trânsito.

Art. 20. O Procedimento Preliminar de Apuração de Conduta visa a obtenção de provas de autoria e materialidade para o devido processamento de responsabilização administrativa.

Art. 21. Poderá a autoridade processante recomendar a remoção temporária do servidor investigado para setor diverso do que atue, visando a continuidade da prestação do serviço, e na prevenção de intervenções ilícitas na apuração, sem prejuízos à remuneração.

Art. 22. Caberá ao Presidente da ATCP determinar a remoção temporária por despacho fundamentado, oportunizando a defesa para o servidor processado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da notificação.

Art. 23. Confirmada a materialidade e autoria de conduta irregular, o servidor será notificado da conclusão dos autos, sendo aberta sindicância ou procedimento administrativo disciplinar nos termos da Lei Complementar nº 008/1999, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

Art. 24. Concluindo pela inexistência de fato ou autoria, retornará o servidor à lotação que ocupava.

Art. 25. A ATCP poderá instaurar Procedimento Para o Controle de Receitas o qual deverá ter como base os dados do Sistema de Bilhetagem eletrônica, as informações bancárias e os dados fornecidos por prestadores de serviços que desempenhem a atividade de coleta, transporte e contabilização de numerários.

Art. 26. O Procedimento de Perícia e Ressarcimento de Danos Extrajudiciais visa a obtenção dos dados técnicos necessários à elucidação sobre a existência de excludentes ou atenuantes de culpabilidade que beneficiem o erário municipal.

Art. 27. Não havendo a constatação de fato excludente ou atenuante de culpabilidade, cabe ao Presidente da ATCP analisar a conveniência e oportunidade da reparação de danos na via administrativa, requisitando as providências necessárias ao feito.

Art. 28. Havendo a constatação de culpa recíproca ou exclusiva de terceiros, assim como outros fatos ou atos jurídicos que venham a minimizar ou excluir a responsabilidade objetiva do erário municipal, cabe à ATCP delimitar e quantificar os prejuízos causados ao erário municipal para ressarcimento.

Art. 29. As citações e intimações dos procedimentos administrativos serão realizadas de forma física ou eletrônica, de acordo com a conveniência da administração.

Art. 30. O cumprimento da citação e da intimação por meio eletrônico será documentado por:

I - comprovante de envio e do recebimento da comunicação procedimental, com os respectivos dia e hora da ocorrência; ou

II - certidão detalhada de como o destinatário foi identificado ou tomou conhecimento do teor da comunicação.

Art. 31. A intimação e a requisição de servidor público, bem como a identificação do chefe da repartição, serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 32. Os casos omissos serão sanados, no que couber, pelas disposições da Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS E JULGAMENTOS

Art. 33. É competente para dirimir dúvidas e litígios no âmbito dos procedimentos administrativos da ATCP, a Assessoria Jurídica, subordinada à Presidência da ATCP.

Art. 34. Compete à autoridade máxima da Superintendência, atuar como julgador de 1º Primeira Instância, nos processos provenientes de sua responsabilidade.

Art. 35. Cabe ao Presidente da ATCP designar comissão de apelação para julgar recursos interpostos por qualquer interessado.

Art. 36. Nos procedimentos de atuação da Comissão de Apelação, cabe ao relator proferir voto a ser apreciado pelos demais membros.

Art. 37. As decisões da Comissão de Apelação serão apreciadas e homologadas pela Presidência da ATCP, promovendo, quando for o caso, a publicação em diário interno da Agência.

Art. 38. As disposições desta Resolução se aplicam imediatamente aos processos e procedimentos em curso, resguardados os atos praticados antes de sua vigência.

Palmas, 1º de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO: 2023046248
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – ME
VALOR TOTAL: R\$ 131.319,81 (cento e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionados, para atender as necessidades da Agência de Transportes Coletivo de Palmas, no prazo e condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência e demais exigências editalícias.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.8001.8431
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52
FONTE: 1.753.0000000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023
SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira De Barros e a Empresa MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – ME por meio de seu representante legal, sr. Akram Munzer Filho inscrito no CPF nº ***.630.637.**

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO: 2022072324
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
REQUISITADOS: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.
PERÍODO: 01.07.2023 a 31.07.2023.
VALOR: 1.275.275,19 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)
BASE LEGAL: CRFB/88.
SIGNATÁRIO: Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.885.301-**, domiciliado em Palmas/TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora Caiapó LTDA, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental para a atividade Canteiro de Obras, com endereço na QUADRA - T31 RUA LO 01 LT 1 - CJ - 01 SETOR TAQUARI - PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

